



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.846.317/0001-02, nesse ato representada por sua presidente, Vereadora Rosa Monica Brito Franco, brasileira, divorciada, servidor publica, portadora do RG: 3210260 4 via – PC/PA e CPF: 614.007.502.53, residente e domiciliado na Rua Felix Bezerra cidade de Santana do Araguaia – PA, em conjunto com setor de compras da Câmara Municipal de Santana do Araguaia - PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO: Locação de veículos para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, exercício 2022.

2. LEGISLAÇÃO:

2.1- A contratação dos serviços, executados de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93; e suas atualizações, Lei 10.520/2002.

3.1- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Em face o início do ano 2022 e início da nova gestão administrativa nesta casa de leis, bem como varias atividades que serão desenvolvidas, de complexidade variada visando atender as demandas dos parlamentares e ao assessoramento e assistência do chefe do poder legislativo.

As varias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de veículos não suporte as demandas desta casa de leis, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípuas no atendimento aos deslocamento a capital e ao interior do Município.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O veículo deverá ser entregue em perfeita condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquia de quilometragem.
- A contratada responsabilizar – se a pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatório, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referencia.
- A contratada responsabilizar – se pela realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 horas para as manutenções e substituição dos veículos, feito a partir da comunicação do gestor do contrato.
- O veículo permanecerá 24 horas por dia, a disposição da contratante, nos dias contratados.
- A contratada se responsabilizara pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.
- A contratada disponibilizar veículos reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.
- A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábado e domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantido o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer a contratada todas informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias a execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

6 – FISCALIZAÇÃO

6.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

6.1.1. A licitante participando da presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

6.1.2. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

7 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR MEDIO	
				Valor médio Unit	Valor médio Total.
1	24	MESES	Veículo de passeio, cinco porta, sendo 02 na frente, 02 atrás, porta bagageiro, fechado com ar condicionado, 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, combustível flex, injeção eletrônica, com capacidade entre 04 a 05 passageiros, ano/modelo 2020 a 2021. Livre de quilometragem. Sem fornecimento de combustível e sem motorista. Essa quantia de 24, refere-se à 12 meses de 2 veículo.	R\$8.133,33	R\$195.199,92



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

2	12	MESES	Veículo fechado com ar - condicionado 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, combustível a diesel, cabine dupla, com capacidade de 05 passageiros, transmissão 4x4 com potência entre 120 a 140 CV, ano/modelo 2020 a 2021. Livre de quilometragem. Sem fornecimento de combustível e sem motorista. Essa quantia de 12, refere-se à 12 meses de 1 veículo	R\$19.466,66	R\$233.599,92
3	200	DIARIAS	Veículo fechado com ar - condicionado 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) ré, combustível a diesel, cabine dupla, com capacidade de 05 passageiros, transmissão 4x4 com potência entre 120 a 140 CV, ano/modelo 2020 a 2021. Livre de quilometragem. Sem fornecimento de combustível e sem motorista. Essa quantia de 200 diárias, refere-se à 200 Diárias de mais de 01 veículo	R\$830,00	R\$166.000,00
					R\$594.799,84

7.1. As diárias serão executadas, por mais de um veículo, conforme a necessidade da contratante.

8- PRAZO: O presente contrato deverá vigorar até 31/12/2022.

9- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

5.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Municipal para o corrente exercício:

Classificação Institucional: 10.10 – Câmara Municipal de Santana do Araguaia

Classificação funcional: 01. 031.0001.2001–Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2022.

Valor estimado: O valor estimado para a contratação referida acima é de: **R\$594.799,84 (Quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

Santana do Araguaia – PA, 27 de Janeiro de 2022.